

PORTARIA Nº06/PPGARTES-UFC DE 10 DE JULHO DE 2020

Estabelece Normas e Critérios para Matrícula de Discentes Especiais no PPGARTES-UFC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Artes-PPGARTES do Instituto de Cultura e Arte-ICA da Universidade Federal do Ceará-UFC, doravante PPGARTES-UFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Inciso IX, do Art.14 do Regimento Interno-RI do PPGARTES-UFC, 05 de fevereiro de 2021, estabelece Normas e Critérios de Matrícula de Discentes Especiais no PPGARTES-UFC.

Art.1º Conforme o §2º, do Art.17 do RI, são discentes especiais aqueles discentes de Programas de Pós-Graduação-PPGs *stricto sensu* de outras Instituições de Ensino Superior-IES que, respeitando os critérios definidos nesta Portaria e ouvido o docente responsável pelo componente curricular, são aceitos para cursar componentes curriculares ofertados pelo PPGARTES-UFC, respeitado o limite de 08 (oito) créditos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Artes do PPGARTES-UFC;

Parágrafo Único: A aceitação de discente especial estará condicionada à existência de vaga no componente curricular pretendido.

Art.2º Conforme o §3º, do Art.17 do RI, discentes ativos de cursos de graduação da UFC poderão cursar, como discentes especiais, componentes curriculares, respeitado o limite de 08 (oito) créditos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Artes do PPGARTES-UFC.

§1º O discente de que trata o *caput* deste Artigo deverá atender aos seguintes critérios para ter a matrícula como discente especial no PPGARTES-UFC aceita:

- I. estar desenvolvendo Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, teórico ou prático, na área de artes ou áreas afins;
- II. participar de Grupo de Pesquisa vinculado ao PPGARTES-UFC.

Art.3º Conforme o §4º, do Art.17 do RI, a matrícula de discentes especiais deve respeitar o período de matrícula constante no Calendário Universitário da UFC.

§1º Para realizar matrícula como discente especial no PPGARTES-UFC, o discente deve enviar à Coordenação do PPGARTES-UFC, aos cuidados da Secretaria Acadêmica do PPGARTES-UFC, via e-mail, em formato digital *Portable Document Format* (.pdf), os seguintes documentos:

- I. No caso de discentes de PPGs *stricto sensu* de outras IES:
 - a. Formulário de Solicitação de Matrícula como Discente Especial do PPGARTES-UFC (Anexo I)
 - b. Comprovante de Matrícula atualizado e certificado pela IES de origem;
 - c. Histórico Escolar atualizado e certificado pela IES de origem;
- II. No caso de discentes ativos de cursos de graduação da UFC:
 - a. Formulário de Solicitação de Matrícula como Discente Especial do PPGARTES-UFC (Anexo I)
 - b. Histórico Escolar emitido pelo sistema de controle acadêmico vigente na UFC;
 - c. Declaração de Orientação de Projeto de TCC na Área de Artes ou áreas afins (Anexo II)
 - d. Espelho do Pesquisador emitido pelo Diretório de Grupos de Pesquisa-DGP do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq comprovando participação em Grupo de Pesquisa vinculado ao PPGARTES-UFC.

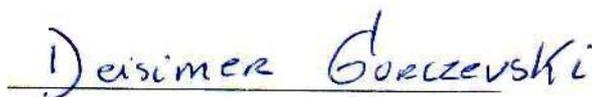
§2º O PPGARTES-UFC reserva-se o direito de solicitar os originais e/ou cópias autenticadas da documentação referida neste Artigo se julgar necessário.

§3º A matrícula do discente especial será realizada pelo coordenador do PPGARTES-UFC diretamente no sistema de controle acadêmico vigente na UFC.

Art.4º Casos não previstos nesta Portaria serão decididos pela Coordenação do PPGARTES-UFC.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor no período letivo subsequente ao da data de sua aprovação pela Coordenação do PPGARTES-UFC.

Art.6º Revogam-se Portarias anteriores e disposições em contrário.



Prof. Dra. Deisimer Gorczewski
Coordenadora do PPGARTES-UFC

PORTARIA Nº06/PPGARTES-UFC DE 10 DE JULHO DE 2020

Estabelece Normas e Critérios para Matrícula de Discentes Especiais no PPGARTES-UFC.

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA COMO DISCENTE ESPECIAL DO PPGARTES-UFC**

Informações Pessoais	
Nome completo	
CPF	
Data de nascimento	
Nome da Mãe	
E-mail	
Sexo	() Masculino () Feminino
Raça	() Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta
Nacionalidade	
Naturalidade (cidade/UF)	
Necessidade especial (se houver)	
Formação	
Nome da escola de Conclusão do Ensino Médio	
Tipo de Escola do Ensino Médio	() Privada () Pública
Ano de conclusão do Ensino Médio	
Instituição da Graduação	
Curso da Graduação	
Ano de conclusão da Graduação	
Instituição da Pós-Graduação	
Curso da Pós-Graduação	
Nível da Pós-Graduação	() Mestrado () Doutorado
Data de início	
Projeto de Pesquisa	
Orientador(a)	
Disciplina(s) de interesse no PPGARTES-UFC	

Fortaleza, ____ de _____ 20__

Assinatura do discente

PORTARIA Nº06/PPGARTES-UFC DE 10 DE JULHO DE 2020

Estabelece Normas e Critérios para Matrícula de Discentes Especiais no PPGARTES-UFC.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE PROJETO DE TCC NA ÁREA DE
ARTES OU ÁREAS AFINS**

Eu, _____, declaro, para fins de Matrícula de Discente Especial no PPGARTES-UFC, que sou ORIENTADOR do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC abaixo discriminado:

TÍTULO DO TRABALHO:
TIPO: () TEÓRICO () PRÁTICO
DISCENTE:
CURSO:

Fortaleza, ____ de _____ 20____

Assinatura do orientador